

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1057, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1966

Declara de utilidade pública o "Clube
de Caça e Pesca de Ituiutaba"

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o "Clube de Caça e Pesca de Ituiutaba", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 2 de dezembro de 1966.-


- Prefeito Municipal -
(Geraldo Gouveia Franco)


- Secretário -
(Lynce Ribeiro Chaves)